

### **3º Edital de Credenciamento de Cadastro Reserva e preenchimento de 01 Vaga para Professor de Geografia no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2023**

O Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA da Região de Carapicuíba torna pública a abertura de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao CEEJA de Carapicuíba, nos termos da Resolução SE 85, de 07/11/2022 e Resolução SE 75, de 07/12/2018 e Resolução SEDUC 119, de 11-11-2021

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher 01 vaga para disciplina de Geografia e formar cadastro reserva para demais.

#### **1. DA CARGA HORÁRIA A SER ATRIBUÍDA:**

Os docentes credenciados para esse projeto atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias. Na carga horária de 40 horas semanais, encontram-se inseridas aulas com duração de 45 minutos cada, distribuídas em 32 aulas para atendimento de alunos; 7 aulas de trabalho pedagógico coletivo a serem realizadas na escola; e 14 Atividades Pedagógicas Diversificadas a serem realizadas na escola, destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.

#### **2. DO CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO:**

2.1. Período de 8h do dia **23/05/2023 até 23:59h do dia 31/05/2023.**

2.2. Local site da DE <https://decarapicuiaba.educacao.sp.gov.br/> na seção “Avisos Importantes” em Credenciamento CEEJA 2023.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO:**

Para efetuar o credenciamento o docente deverá ter um email @gmail ou institucional da SEDUC @servidor.

Poderão se credenciar os docentes inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas 2023, constando **a inscrição para projeto da Pasta**, e que sejam **HABILITADOS nas disciplinas** que compõem os componentes curriculares do Ensino Fundamental e Médio oferecidas no CEEJA.

As aulas das disciplinas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA serão atribuídas apenas a docentes **não efetivos e candidatos à contratação do Banco de talentos, que estejam sem aulas atribuídas.** O processo seletivo para credenciamento observará a análise do perfil do docente/candidato, conforme legislação vigente.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:**

**Toda a documentação deverá ser inserida no formulário de credenciamento CEEJA 2023** <https://forms.gle/gHeDgAHFxZ6YpirAA>.

**No ato do credenciamento deverá o docente ter os documentos originais para posterior verificação.**

4.1. Cópias do R.G. e C.P.F ;

4.2. Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar;

4.3. Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de 30-06-2020 a 30-06-2022, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento; modelo Anexo A; caso já tenha atuado em sala de aula.

4.4. Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2023 constando a inscrição para o Projeto da Pasta;

4.5. Atividade de sala com base no Currículo do Estado de São Paulo e na modalidade de ensino praticada no CEEJA; a ser preenchida no formulário de inscrição.

4.6. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária;

#### **5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO:**

Os candidatos serão credenciados considerando:

5.1. Avaliação da Atividade em sala de aula elaborada pelo candidato.

#### **6. DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE:**

6.1.2- O candidato credenciado será convocado **da existência de vaga** a ser preenchida, durante o processo de credenciamento e no decorrer do ano letivo de 2023.

6.1.3. Os demais ficarão credenciados para cadastro reserva.

#### **7. DA APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE SALA DE AULA-**

A atividade de sala de aula, a ser preenchida no próprio formulário de inscrição, deverá conter:

- 7.1. Componente Curricular, ano-Série e seguimento;
  - 7.2. Escolher uma habilidade específica do Currículo;
  - 7.3. Desenvolvimento da atividade de sala de aula (descrever como a atividade escolhida será realizada);
- A Apresentação da atividade de sala de aula valerá de 0 a 100 pontos.

O modelo a ser seguido está presente anexo a este edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Diante do preenchimento de vaga, a classificação seguirá da seguinte forma:

- a) Lista de classificação dos candidatos à vaga a ser preenchida, resultante da pontuação da Atividade de Sala de aula .
- b) Lista de classificação dos candidatos credenciados para cadastro reserva, resultante da pontuação da Atividade de Sala de Aula.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em casos de empate de pontuação na classificação dos candidatos a vaga a ser preenchida, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 10.1.1. Disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA;
- 10.1.2. Tempo no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação;
- 10.1.3. Maior idade;
- 10.1.4. Maior número de filhos

## 11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. Na ausência de vagas a divulgação será apenas dos deferidos e indeferidos e ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região de CARAPICUÍBA, <https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/> a partir de **01/06/2023**.

11.2. A divulgação de classificação, ocorrerá somente para os candidatos inscritos em Geografia.

## 12 – DO RECURSO

12.1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da lista de deferidos e indeferidos, até 12h do dia **02/06/2023**, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail e004914a@educacao.sp.gov.br

12.1.1 – A Direção da Escola, analisará os recursos e disponibilizará no site <https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br>, o resultado Pós- Recurso, em **03/06/2023**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato à busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

13.2. O ato de credenciamento implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

## Do Horário de Trabalho para disciplina Geografia:

	Geografia		12 Aulas	14 APD	7 ATPC	
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
8h-8h45	1AULA	1AULA			1AULA	
8h45 - 9h30	2AULA	2AULA			2AULA	
9h30- 10h15	3AULA	3AULA			3AULA	
10h15-11h	4AULA	4AULA			4AULA	
11h- 11h45	5AULA	5AULA			5AULA	
11h45-12h45	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	
12h45-13h30	6AULA	6AULA	1APD	1APD	6AULA	
13h30-14h15	7AULA	7AULA	1ATPC	1ATPC	1APD	
14h15-15h	1APD	1APD	2ATPC	2APD	2APD	15h-CAFÉ
15h-15h45	2APD	2APD	3ATPC	3APD	1ATPC	15h15-16h
15h45-16h30	3APD	3APD	1AULA	1AULA	2ATPC	16h-16h45
16h30-17h15	4APD	4APD	2AULA	2AULA	3ATPC	16h45-17h30
17h15-18h			3AULA	3AULA		
18h-18h45			Lanche	Lanche		
18h45-19h30			4AULA	4AULA		
19h30-20h15			5AULA	5AULA		
20h15-21h			6AULA	6AULA		
	11	11	10	10	11	

**ANEXOS:**

**ANEXO A: (PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA – CARAPICUÍBA.

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino – Região de \_\_\_\_\_, declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, ocupante de função atividade ou contratado, portador de licenciatura plena em \_\_\_\_\_

a) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2020.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 03 anos data base 30-06-2020): \_\_\_\_\_ dias trabalhados durante o ano de 2022 (considerados até 12/2022)

\_\_\_\_\_ faltas justificadas  
\_\_\_\_\_ faltas injustificadas  
\_\_\_\_\_ faltas médicas  
\_\_\_\_\_ dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família  
\_\_\_\_\_ total de afastamentos

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola  
Assinatura e Carimbo

**ANEXO B - ATIVIDADE DE SALA DE AULA – CEEJA  
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO**

**A ser preenchida no próprio formulário**

COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

SEGUIMENTO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

ANO/SÉRIE: \_\_\_\_\_

**1) Escolha um componente curricular entre aqueles para os quais você está habilitado(a) a lecionar.**

- Arte
- Biologia
- Ciências
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Língua Inglesa
- Língua Portuguesa
- Matemática
- Química
- Sociologia

**2) Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio**

- 6º ano do Ensino Fundamental
- 7º ano do Ensino Fundamental
- 8º ano do Ensino Fundamental
- 9º ano do Ensino Fundamental
- 1ª série do Ensino Médio
- 2ª série do Ensino Médio
- 3ª série do Ensino Médio

**3) Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.**

Orientação: Escreva a habilidade escolhida no campo abaixo (limitado a 300 caracteres contando o espaço entre palavras)

*(campo livre com 300 caracteres de espaço)*

**4) Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.**

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando:

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula
- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.)
- Principais conteúdos tratados com os alunos.

*(O campo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.)*